



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## DECRETO Nº 008/2021

**EMENTA:** Declara Situação anormal, caracterizada como Estado de Emergência - Estiagem, de acordo com o Decreto Estadual nº 49.424 de 10 de setembro de 2020, no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:**

**CONSIDERANDO** que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a previsão da redução das precipitações pluviométricas e a queda das reservas hídricas de superfície no Sertão do Estado;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

**CONSIDERANDO** o teor do decreto estadual nº: 49.424 de 10 de Setembro de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como "situação de emergência", nos municípios pernambucanos em razão da estiagem;

**CONSIDERADO** o teor da portaria nº 140, de 26 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

**CONSIDERANDO** finalmente, o Relatório de Prejuízos Econômicos na Agricultura do Município de Jatobá, datado de 05 de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "situação de emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Jatobá.

Art. 2º - Os órgãos municipais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à "situação de emergência" em conjunto com outros órgãos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Rogério Ferreira Gomes da Silva**  
Prefeito

  
José Augusto Carvalho  
Secretária de Infraestrutura e Agricultura  
Portaria nº 009 / 2021  
**José Augusto Carvalho**  
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura  
Portaria 09/2021

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Francisca Alderi P. do Nascimento  
Secretária de Administração  
Portaria nº 004 / 2021

**Francisca Alderi do Nascimento**  
Secretaria de administração  
Portaria 04/2021



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2021**

EMENTA: Declara Situação anormal, caracterizada como Estado de Emergência - Estiagem, de acordo com o Decreto Estadual nº 49.424 de 10 de setembro de 2020, no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:**

**CONSIDERANDO** que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** a previsão da redução das precipitações pluviométricas e a queda das reservas hídricas de superfície no Sertão do Estado;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

**CONSIDERANDO** o teor do decreto estadual nº: 49.424 de 10 de Setembro de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como "situação de emergência", nos municípios pernambucanos em razão da estiagem;

**CONSIDERADO** o teor da portaria nº 140, de 26 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

**CONSIDERANDO** finalmente, o Relatório de Prejuízos Econômicos na Agricultura do Município de Jatobá, datado de 05 de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "situação de emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Jatobá.

Art. 2º - Os órgãos municipais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à "situação de emergência" em conjunto com outros órgãos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

**JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**  
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura  
Portaria 09/2021